



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

J. P.

Processo Nº 21/1999
De 14-12-1999

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número 02/2002
De 03-05-2002

ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

1.- *No uso da competência que me confere a alínea b) nº 1 do Artº 68, da Lei nº 169/99 de 18/09, conjugada com o Artº 94º do mesmo diploma, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 12/01 e de harmonia com o disposto no nº 1 Art.º 30º e demais disposições do Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 334/95 de 28/12, e Lei nº 26/96 de 01/08, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a CARVALHO & FIGUEIRA URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LDA., contribuinte fiscal nº [REDACTED], com sede em [REDACTED], a quem foi concedido por despacho de 29/04/02, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 23 de Janeiro de dois mil e dois, para o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio sito em Cerca da Fonte na Vila e Freguesia de S.Teotónio deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com estrada Sul com Manuel [REDACTED] Costa, Nascente com Ribeira do Porto e Poente com Manuel [REDACTED] Mestre, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 241 secção JJ, e urbana sob o artigo 1182, Freguesia de S.Teotónio e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 01897/140794 – S.Teotónio.-----*

2.- *O licenciamento em causa foi concedido por despacho de 23/07/01, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 03/11/99, de acordo com os pareceres prestados pelo Departamento Técnico do Município datados de 29/01/01, 14/02/01, 07/03/01, 25/05/01 e 19/07/01, e pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo datado de 24/10/00.-----*

3.- *O licenciamento das obras de urbanização foi concedido por despacho de 15/03/02 nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23/01/02 com base nos pareceres prestados pelo Departamento técnico desta Câmara Municipal (Divisão de Ambiente em 21/11/01, Divisão de Rede Viária em 10/12/01) pela PT Comunicações em 27/12/01 e pela EDP Distribuição Energia S.A. em 26/12/01, tendo o prazo para a sua realização sido fixado em 18 meses.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

J.P.

O terreno a lotear situa-se em zona abrangida pelo Plano Director Municipal de Odemira publicado na 1.ª Série B do Diário da República nº 196 de 25/08/00 e Declaração de Rectificação nº 7, AF/2000 de 31/08/00.

4. - É autorizada a constituição de 24 lotes numerados de 1 a 24, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:

-----Lote nº 1 - com 184,90 m² confrontando pelo Norte e Nascente com via pública Sul com lote 2 e Poente com Manuel Francisco Mestre, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação/turismo, 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 2 - com 196,00 m² confrontando pelo Norte com lote 1, Nascente com via pública Sul com lote 3 e Poente com Manuel Francisco Mestre, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação/turismo, 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 3 - com 180,30 m² confrontando pelo Norte com lote 2, Nascente com via pública Sul com Manuel João da Costa e Poente com Manuel Francisco Mestre, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 4 - com 171,30 m² confrontando pelo Norte com lote 5, Nascente com lote 7, Sul com Manuel João da Costa e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 5 - com 170,80 m² confrontando pelo Norte com lote 6, Nascente com lote 7, Sul com lote 4 e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 6 - com 171,00 m² confrontando pelo Norte e Poente com via pública, Nascente com lote 7 e Sul com lote 5, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 7 - com 240,40 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 8, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lotes 4, 5 e 6, no qual é

permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 8 - com 228,90 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 9, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 7, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 8 - com 228,90 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 9, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 7, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 9 - com 216,20 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 10, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 8, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 10 - com 209,00 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 11, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 9, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 11 - com 207,30 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 12, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 10, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 12 - com 205,20 m² confrontando pelo Norte com via pública, Nascente com lote 13, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 11, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 13 - com 203,20 m² confrontando pelo Norte com zona verde e via pública, Nascente com zona verde, Sul com Manuel João da Costa e Poente com lote 12, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 foggo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.

-----Lote nº 14 - com 172,80 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com zona verde, Sul com via pública e Poente com lote 15, no qual é permitida a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEIRA
SECRETARIA

construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 15 - com 174,20 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 14, Sul com via pública e Poente com lote 16, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 16 - com 175,20 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 15, Sul com via pública e Poente com lote 17, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 17 - com 176,70 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 16, Sul com via pública e Poente com lote 18, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 18 - com 178,50 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 17, Sul com via pública e Poente com lote 19, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 19 - com 180,20 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 18, Sul com via pública e Poente com lote 20, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 20 - com 181,30 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 19, Sul com via pública e Poente com lote 21, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 21 - com 182,10 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 20, Sul com via pública e Poente com lote 22, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 22 - com 182,60 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 21, Sul com via pública e Poente com lote 23, no qual é permitida a

construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 23 - com 182,90 m² confrontando pelo Norte com terreno urbano, Nascente com lote 22, Sul com via pública e Poente com lote 24, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

-----Lote n.º 24 - com 183,60 m² confrontando pelo Norte e Poente com terreno urbano, Nascente com lote 23 e Sul com via pública, no qual é permitida a construção de 1 edifício com 2 pisos para habitação 1 fogo tipo T3, 81,00 m² de área de implantação e 160,00 m² de área de construção.-----

5.- A taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) Art.º 19.º da Lei n.º 42/98 de 6/08, calculada nos termos da alínea a) n.º 1 Art.º 74.º do Regulamento Municipal de Obras Edifitórias e Actividades Conexas com a Gestão de Solos, foi fixada em 19.153,84 € (dezanove mil cento e cinquenta e três euros oitenta e quatro centimos), tendo, por despacho de 29/04/02, sido autorizado o pagamento diferido, nas seguintes condições:

- Pagamento inicial de 25% do total (4.788,46 € quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis centimos), importância paga na Tesouraria da Câmara Municipal pela guia n.º 3651 em 03/05/02.

- Pagamento da quantia restante, (14.635,38 € (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e oito centimos), três prestações trimestrais, correspondendo a cada uma delas a 25% do total, tendo apresentado como caução a garantia bancária n.º 29/20020412 de 14.365,38 €, datada de 12/04/02, oferecida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL.

6.- Para integrar no domínio público do Município são cedidos arruamentos, com 1.200,00 m², passeios 1.150,00 m² estacionamentos com 347,00 m² e espaços verdes com 985,00 m², e área para alargamento da rua com 48,40 m², totalizando 3.730,40 m².

7.- Para integrar no domínio privado do Município é cedida uma parcela de terreno designada na planta de síntese como "área para equipamento" com 2.000,00 m².

8.- O montante da caução a que se refere o Art.º 24.º do Dec.Lei n.º 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei n.º 334/95 de 28/12 e Lei n.º 26/96 de 21/08, destinada a assegurar a boa e regular execução das infraestruturas urbanísticas, designadamente, arruamentos, redes de águas, esgotos e demais trabalhos constantes dos projectos, rede infra estruturas telefónicas e rede de infra estruturas eléctricas, foi fixada em



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

169.851,94 € (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um euros noventa e quatro centínimos, e fica constituída da seguinte forma:_____

a) Para garantir a execução dos arranamentos, redes de águas, esgotos domésticos e pluviais e demais trabalhos constantes dos projectos foi apresentada a garantia bancária nº 26/20020412 datada de 12/04/02 no montante de 129.695,41 € (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e um centínimos) oferecida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S.Teotónio, CRL, com sede em Rua 25 de Abril nº 28 em S.Teotónio;_____

b) Para garantir a execução da rede infra estruturas eléctricas foi apresentada a garantia bancária nº 28/20020412 datada de 12/04/02 no montante de 28.323,44 € (vinte e oito mil trezentos e vinte e três euros e quarenta e quatro centínimos) oferecida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S.Teotónio, CRL, com sede em Rua 25 de Abril nº 28 em S.Teotónio;_____

c) Para garantir a execução da rede infra estruturas telefónicas foi apresentada a garantia bancária nº 27/20020412 datada de 12/04/02 no montante de 11.813,09 € (onze mil oitocentos e trinta e três euros e nove centínimos) oferecida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S.Teotónio, CRL, com sede em Rua 25 de Abril nº 28 em S.Teotónio;_____

10.- Foi apresentado documento comprovativo do pagamento à E:DP - Distribuição de Energia S.A. da importância de 4.379,75 € (quatro mil trezentos e setenta e nove euros setenta e seis centínimos);_____

11.- A concessão do presente alvará não fica sujeito à celebração de contrato de urbanização, de acordo com a informação de 29/04/02 e despacho da mesma data._____

12.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os nºs 1,4,6 e 7, vão indicados no quadro e planta síntese que se anexam, que rubricar e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste alvará._____

11.- Da concessão do presente alvará vai ser imediata publicidade, nos termos previstos no nº 1.º Artº 23º do Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12 e Lei nº 26/96 de 21/08._____

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos previstos no Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12 e Lei nº 26/96 de 21/08 _____

E eu _____
Municipal de Odemira, o subscryta.

Chefe de Secção da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António Manuel Camilo Coelho